



**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA EXERCÍCIO 2020**

Aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba exercício 2020 é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pelo Pregão Presencial, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras.

Sem mais e o que justificamos.

Itaituba/PA, 12 de fevereiro de 2020.

---

Manoel Rodrigues de Sousa  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.**